

## EDITAL Nº 01/2023 /FAD/UERN

### EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO DE PESQUISA “O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA: A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DIANTE DOS DILEMAS ORGÂNICO- FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” – ANO CALENDÁRIO 2023.2 E 2024.1

O Coordenador do Projeto de Pesquisa Justiça intitulado “*O processo de contratação pública: a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos diante dos dilemas orgânico-funcionais da Administração Pública*” (PPLLCA), vinculado à Faculdade de Direito (FAD), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos do Curso de Direito da FAD/UERN para participarem no Projeto de Pesquisa “O processo de contratação pública: a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos diante dos dilemas orgânico-funcionais da Administração Pública” (PPLLCA), que serão desenvolvidas no ano calendário 2023.2 e 2024.1, com eventual prorrogação.

O PPLLCA, tendo em vista a necessidade de promover estudos aprofundados sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), prestigia 03 (três) linhas de atuação (mas sem prejuízo de outras linhas, a depender da Coordenação do projeto de pesquisa): (a) densificação normativa e interpretação diante das inovações legislativas; (b) execução dos contratos administrativos; e (c) sustentabilidade ambiental do processo de contratação pública.

#### **DO PROJETO:**

**Art. 1º.** O PPLLCA envolverá a participação voluntária de (03) três estudantes do Curso de Direito da FAD/UERN, que deverão promover atividades relativas à publicação de artigos ou à realização de eventos acadêmicos (palestras, seminários *etc.*) relacionados ao processo de contratação pública.

**Art. 2º.** São objetivos específicos do PPLLCA:

I - Estimular debates, discussões e questionamentos de artigos jurídicos na implementação da NLLCA, de modo a selecionar temáticas para seminários, palestras, simpósios, jornadas, colóquios *etc.*, que serão destinados à comunidade acadêmica;

II - Desenvolver formação permanente na temática dos direitos sociais, notadamente por meio do processo de contratação pública;

III - Divulgar por meio de publicações, eventos e/ou *internet*, os conhecimentos gerados em decorrência das atividades desenvolvidas; e

IV – Promover a publicação de artigos científicos, capítulos de livros ou livros.

**Art. 3º.** O PPLLCA será conduzido pelos seguintes docentes: Prof. Dr. Raimundo Márcio Ribeiro Lima (Coordenador), Profa. Dr. Andrea Maria Pedrosa da Silva Jales, e Prof. Dr. José Anselmo de Carvalho Júnior.

Parágrafo único. Outros Professores poderão ser integrados no projeto, observando-se as exigências habilitatórias da UERN, mediante solicitação ao Coordenador.

**Art. 4º.** O PPLLCA terá 03 (três) linhas, conforme tabela abaixo:

<b>LINHA 1</b>	<b>LINHA 2</b>	<b>LINHA 3</b>
Densificação normativa e interpretação diante das inovações legislativas	Execução dos contratos administrativos	Sustentabilidade ambiental do processo de contratação pública
<b>DOCENTE RESPONSÁVEL:</b>	<b>DOCENTE RESPONSÁVEL:</b>	<b>DOCENTE RESPONSÁVEL:</b>
Profa. Dr. Raimundo Márcio Ribeiro Lima	Andrea Maria Pedrosa da Silva Jales	José Anselmo de Carvalho Júnior

§ 1º. Será permitida a alteração de linha de atuação a critério de cada docente pesquisador, conforme justificativa apresentada ao Coordenador do Projeto de Pesquisa, inclusive também é possível desenvolver subdivisões na linha de investigação previamente definida no edital.

§ 2º. Com a inclusão de outros professores, tendo em vista sua área específica de atuação, será possível a alteração ou inclusão de linha de atuação.

#### **DAS VAGAS**

**Art. 5º.** Serão ofertadas no PPLLCA 03 (três) vagas, assim distribuídas: (a) 01 (uma) vaga para a Linha 1; (b) 01 (uma) vaga para a Linha 2; (c) 01 (uma) vaga para a Linha 3.

**Art. 6º.** Em qualquer momento, a Coordenação do PPLLCA poderá chamar alunos, respeitada a ordem de classificação, para suprir eventuais vacâncias, seja em razão de colação de grau, seja em razão de evasão.

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 7º.** Podem inscrever-se os alunos regularmente matriculados e vinculados ao Curso de Direito da Faculdade de Direito da UERN, que satisfaçam as seguintes condições:

I - apresente um bom desempenho acadêmico, com IRA não inferior a 7,0 (sete);

II – cursado a disciplina de Direito Administrativo II;

III - tenha disponibilidade de horário para participar de reuniões preparatórias, de discussão, deliberação e operacionalização.

§ 1º. Os encontros serão semanais, preferencialmente à tarde, nas dependências da Faculdade de Direito da UERN ou via *Google Meet*.

**Art. 8º.** No ato da inscrição o aluno deverá apresentar:

I - Cópia de documento de identificação que contenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - Histórico Escolar atualizado;

III - Comprovante de matrícula do semestre 2023.2; e

IV – Preenchimento completo da Ficha de Inscrição, conforme Anexo 03 deste Edital.

**Art. 9º.** Diante do acesso às novas tecnologias e à informação no ciberespaço, bem como os princípios da economicidade, eficiência e celeridade, que devem reger todos os atos da Administração Pública, **AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS NO PERÍODO DE 25 A 29 DE SETEMBRO DE 2023**, através do *e-mail* do Coordenador do PPLLCA: (a) *ribeirolima@uern.br*, com cópia obrigatória para o *e-mail* (b) *marcio.ribeiro@ufersa.edu.br*.

§ 1º. No título do *e-mail* deverá constar obrigatoriamente: “INSCRIÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA – NOME DO ALUNO”.

§ 2º. O *e-mail* deverá constar todos os documentos elencados no art. 8º, **na seguinte ordem:** CPF (anexo 01); Histórico Escolar atualizado (anexo 02); Comprovante de matrícula do semestre 2023.2 (anexo 03) e Ficha de Inscrição (anexo 04).

§ 3º. A Ficha de Inscrição, contida no Anexo 03 deste Edital, prevista no art. 8º, inciso IV, do presente Edital, deverá estar anexada ao *e-mail* em formato PDF, fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12 e deverá observar as margens, número máximo de linhas permitido pelo modelo, bem como o limite total de duas páginas.

§ 4º. Fica facultado ao aluno imprimir a Ficha de Inscrição, fazer seu preenchimento a mão, desde que em letra legível e posterior digitalização e conversão em formato PDF para fins de inscrição, nos moldes dos artigos 8º, inciso IV, e 9, § 2º e § 3º.

**Art. 10.** A inscrição será efetuada com a entrega de toda documentação elencada via *e-mail*, não sendo permitido anexar ou enviar documentos posteriormente, nos moldes dos artigos 8º e 9º deste Edital.

§ 1º. A inscrição incompleta ou fora dos exatos termos e exigências deste Edital será indeferida.

§ 2º. Serão respondidos, **até 29 de setembro de 2023**, com “Confirmação do recebimento”, todos os *e-mails* recebidos para fins de inscrição no PPLLCA.

**Art. 11.** As inscrições deferidas, isto é, as que cumpram todos os termos dos artigos 10 e 11 deste Edital, serão divulgados, em Edital complementar, **até 02 de outubro de 2023**.

## **DA SELEÇÃO:**

**Art. 12.** O processo de seleção possui apenas 01 (uma) fase: Entrevista (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO).

§ 1º. O IRA será considerado para fins de nota final, nos termos do art. 14.

**Art. 13.** As entrevistas serão realizadas no **dia 05 de outubro de 2023 (das 15h às 17h)** e os candidatos serão avaliados pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa, sem prejuízo de eventual participação dos demais docentes envolvidos no projeto.

§ 1º. Caso não seja possível avaliar todos os alunos no período assinalado, os candidatos remanescentes serão avaliados no **dia 06 de outubro de 2023 (das 15h às 17h)**.

§ 2º. O link do *Google Meet* será enviado para o *e-mail* de cada candidato com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 14.** A classificação final do aluno será pela média aritmética obtida no IRA e na Entrevista.

**Art. 15.** Embora o candidato deva elencar a ordem de preferência da Linha que tenha mais afinidade, a Banca Examinadora do Processo Seletivo promoverá a distribuição dos candidatos para cada Linha.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO:**

**Art. 16.** Disponibilidade para participar das reuniões preparatórias, que terão debates de textos; elaboração de artigos; bem como a deliberação e operacionalização dos seminários, palestras, simpósios, jornadas, colóquios e/ou reuniões que serão organizados.

Parágrafo único. Em regra, serão realizados encontros semanais com duração de 03 (três) horas.

**Art. 17.** Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação e de compartilhamento de tarefas, iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, dedicação e organização quando da execução de trabalhos e, sobretudo, participar da elaboração dos relatórios das ações.

**Art. 18.** O descumprimento de quaisquer normas, condutas, recomendações ou compromissos aqui estabelecidos são passíveis de desligamento do aluno do PPLLCA.

Parágrafo único. O aluno que não participar de 75% dos encontros semanais será desligado do PPLLCA.

**Art. 19.** Ao final de cada semestre letivo, apresentados os relatórios de atividades, os alunos e demais envolvidos receberão certificado de participação no PPLLCA, constando, título/especificação do projeto/proposta, período de execução e carga horária.

§ 1º. O Relatório final do aluno poderá ser substituído pela publicação de artigo e/ou apresentação de Trabalho acerca de temas correlatos com o Projeto, sob supervisão de algum dos Professores vinculados ao Projeto.

§ 2º. A emissão do certificado está condicionada à apresentação do relatório final e ao cumprimento do plano de trabalho, devendo contabilizar, ainda, presença nas atividades superior a 75% (setenta e cinco por cento) de toda a carga horária registrada.

§ 3º. Os docentes vinculados também devem apresentar Relatório Final de atividades.

### **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**Art. 20.** A lista dos alunos selecionados será divulgada por meios eletrônicos disponíveis e no mural da Faculdade de Direito (FAD) até o **dia 06 de outubro de 2023**.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 21.** Em qualquer momento, a Coordenação PPLLCA poderá chamar alunos, respeitada a ordem de classificação, para suprir eventuais vacâncias.

**Art. 22.** Os casos omissos ou controvertidos serão resolvidos pela Coordenação do PPLLCA.

Prof. Dr. Raimundo Márcio Ribeiro Lima  
Coordenador do Projeto de Pesquisa

**ANEXO 01**

<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
<b>25/09/2023 A 29/09/2023</b>	<b>INSCRIÇÕES VIA <i>E-MAIL</i></b>
<b>ATÉ 29/09/2023</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DE E- MAIL</b>
<b>ATÉ 02/10/2023</b>	<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>
<b>05/10/2023 A 06/10/2023</b>	<b>ENTREVISTA</b>
<b>ATÉ 06/10/2023</b>	<b>RESULTADO</b>

**ANEXO 02**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

**NOME DO ALUNO(A):** \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>PROF. 1</b>	<b>PROF. 2 (Eventual)</b>	<b>PROF. 3 (Eventual)</b>	<b>MÉDIA TOTAL</b>
O aluno demonstra linhas argumentativas e ideias relacionadas com o Projeto. (ATÉ 2,5)				_____
O aluno demonstra disposição para leitura de textos, motivação para debates de artigos, dedicação para elaboração de trabalhos e comprometimento na organização de eventos. (ATÉ 2,5)				_____
O aluno demonstra disponibilidade para desenvolvimento das atividades. (ATÉ 2,5)				_____
O aluno esclarece as contribuições pretendidas e os problemas esperados no Projeto. (ATÉ 2,5)				_____
<b>MÉDIA FINAL</b>				



---

---

---

---

**4) COMO SURTIU O INTERESSE EM PARTICIPAR DESSE PROJETO? MÁX. 10 LINHAS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**5) COMO ENTENDE QUE PODE CONTRIBUIR PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DO PROJETO? MÁX. 10 LINHAS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---